



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

05 de agosto de 2.019

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 171/2019

Referência: Of. Gab. nº 42/2019, de autoria dos membros da Comissão de Justiça e Redação – Patrícia Magalhães, Raimundo Rui e Gérson Araújo, solicitando estudos necessários para que sejam retiradas do perímetro urbana algumas áreas, no caso de aprovação do perímetro urbano proposto junto ao Projeto de Lei do Plano Diretor.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Of. Gab. nº 42/2019, de autoria dos membros da Comissão de Justiça e Redação – Patrícia Magalhães, Raimundo Rui e Gérson Araújo, tratando do assunto em epígrafe, encaminhamos cópia do DESPACHO DGP/Nº 133/2019.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores

12 / 08 / 2019

Presidente

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 572 / 2019 Data/Hora: 05/08/2019 14:27

Descrição:

OFÍCIOS DO EXECUTIVO
RESPOSTA OF. GAB. Nº 42/2019



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Gestão e Planejamento Urbano

DESPACHO DGP DIR/nº 133/2019

Assunto: Ofício 42/19 CAMARA – PLANO DIRETOR

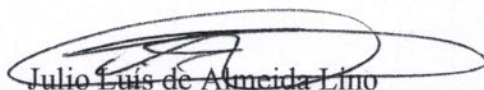
Destino: GAB

Considerando o referido ofício entendemos que a sugerida alteração no Perímetro Urbano não terá grandes impactos negativos para a proposta de Lei que o Executivo encaminhou à Câmara em 2017.

A redução de três pontos conforme proposta, não interfere em sistema viários projetados que não possam ser remanejados; quanto à questão da habitação popular, essas áreas não participam de empreendimentos sociais em estudos nesta data.

DGP, 05 de agosto de 2019.

Atenciosamente,



Julio Luis de Almeida Lino
Diretor Departamento de Gestão e Planejamento Urbano
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista



Rejane Ramos Rodrigues Cantos
Agente Administrativo